



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO



LEI MUNICIPAL N/ 2.121/2023

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de R\$ 20.873,97(Vinte Mil, Oitocentos e Setenta e Três Reais e Noventa e Sete Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** no valor global até o montante de R\$ 20.873,97(Vinte Mil, Oitocentos e Setenta e Três Reais e Noventa e Sete Centavos), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

02.
02.03.
02.03.03.
02.03.10.303.
02.03.10.303.0011.
02.03.10.303.0011.1136
3.3.90.30.00 FICHA: **449**

PODER EXECUTIVO
SEC. MUNICIPAL SAÚDE.
PROGRAMAS GOVERNO FEDERAL - SAÚDE
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
GESTAO DA ASSSITENCIA FARMACEUTICA
CV19-CORONAVIRUS (COVID 19)-SCTIE
MATERIAL DE CONSUMO

Valores:

R\$ 20.873,97
R\$ 20.873,97
Total do Crédito

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no valor de R\$ 20.873,97(Vinte Mil, Oitocentos e Setenta e Três Reais e Noventa e Sete Centavos), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** do Exercício de 2022.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro**, que trata esta lei, será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé - RO, 15 de Março de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE

ALCINO BILAC MACHADO

A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://rserpro.gov.br/assinador-digital>



Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal